



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM Nr 06/2021**

(Fl 35 do BI 06, de 11 de fevereiro de 2021)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO**

**Nr 06/2021**

**Quartel em Chapecó, 11 de fevereiro de 2021.**

**(QUINTA-FEIRA)**

**Público para conhecimento e devida execução o seguinte:**

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**Cmt de Área do 6º BBM**

<b>05/02/2021</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Sexta-Feira</b>	<b>Ten BM Domingos</b>
<b>06/02/2021</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Sábado</b>	<b>Ten BM Lazarin</b>
<b>07/02/2021</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Domingo</b>	<b>Ten BM Nunes</b>
<b>08/02/2021</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Segunda-Feira</b>	<b>Ten Cel Parizotto</b>
<b>09/02/2021</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Terça-Feira</b>	<b>Major BM Elis</b>
<b>10/02/2021</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Quarta - Feira</b>	<b>Ten BM Nunes</b>
<b>11/02/2021</b>	<b>0800h-2000h</b>	<b>Quinta - Feira</b>	<b>Cap BM Ecco</b>

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alterações

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem alterações

**I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

(Fl 36 do BI 06, de 11 de fevereiro de 2021)

Sem alterações

## **II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **LICENÇA ESPECIAL- CONCESSÃO**

Conforme a solicitação do 3º Sgt BM Mtcl 924339-9 Evandro Luiz RIOS, do 1º/2º/2ª/6º BBM -Saudades, para usufruto de licença especial referente ao 1º mês do 3º quinquênio, a contar de 01 de julho de 2021, dou o seguinte despacho.

I. Autorizo;

II. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

LEONARDO ECCO - Cap BM

Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 06/2021/2ª/6ºBBM.

Conforme a solicitação do 3º Sgt BM Mtcl 927073-6 Eugildo Daniel MENEGOTTO, do 2º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho, para usufruto de licença especial referente ao 3º mês do 1º quinquênio, a contar de 01 de setembro de 2021, dou o seguinte despacho.

I. Autorizo;

II. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

LEONARDO ECCO - Cap BM

Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 06/2021/2ª/6ºBBM.

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A 09 de fevereiro de 2021, o 3º Sgt BM Mtcl 923495-0 DÉLCIO Weitz, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM e obteve o seguinte parecer médico: “incapaz temporariamente para o serviço Bombeiro Militar, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 21 de janeiro de 2021. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932

## **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

### **FÉRIAS REGULAMENTARES - ANTECIPAÇÃO DE GOZO:**

Conforme solicitação através do ofício N° 17-21-6ºBBM Solicitação de antecipação de férias, do Cb BM Mtcl 929311-6 SAMARONE Edu. Ávila Brandalise qual solicita antecipação de início de usufruto de gozo de férias de 01 de setembro de 2021, para 01 de março de 2021, dou o seguinte despacho.

I. Autorizo;II. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

GAUANA ELIS POZZAN ECCO - Maj BM

Subcomandante do 6ºBBM

### **LICENÇA PATERNIDADE:**

(Fl 37 do BI 06, de 11 de fevereiro de 2021)

Concedido ao Sd BM Mtcl 932354-6 GIOVANI Pereira, do 1º/1ª/6ºBBM, 15 dias de licença paternidade, em virtude do nascimento filho Augusto Reese Pereira, conforme Registro de Nascimento Matrícula 1044257 01 55 2021 1 00324 1130146001 04.

### **LICENÇA ESPECIAL- CONCESSÃO**

Conforme a solicitação do Cb BM Mtcl 927105-8 Evandro LUDVIG, do 1º/2º/2ª/6ºBBM - Saudades, para usufruto de licença especial referente ao 3º mês do 1º quinquênio, a contar de 01 de agosto de 2021, dou o seguinte despacho.

I. Autorizo;

II. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

LEONARDO ECCO - Cap BM

Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 06/2021/2ª/6ºBBM.

### **FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO:**

Concedido ao Sd BM Mtcl 932336-8 Vinicius MIOZZO, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), 14 (quatorze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 01 de março de 2021, conforme solicitação contida na Nota Eletrônica 145-21-6ºBBM, de 02 de fevereiro de 2021.

I. Autorizo;

II. Insira-se no SIGRH;

III. Publique-se.

LEONARDO ECCO - Cap BM

Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 06/2021/2ª/6ºBBM.

### **SERVIÇO DE SAÚDE: PORTARIA Nº 279-CBMSC, DE 29 DE JULHO DE 2019**

Em de fevereiro de 2021, o Cb BM Mtcl 927091-4 Jandrei Emerson PALUDO, do 1º/1º/2ª/6ºBBM (Modelo), apresentou atestado médico com o seguinte parecer: “Atesto para os devidos fins que o paciente Jandrei Emerson Paludo, necessita de afastamento de suas atividades normais, no período de 02 (dois) dias, a contar desta data (04 de fevereiro de 2021), para tratamento médico”. Assina: Alcides C. Torasconi- Médico - CRM-RS 14137.

I. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

LEONARDO ECCO - Cap BM

Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 06/2021/2ª/6ºBBM.

### **FÉRIAS REGULAMENTARES - ALTERAÇÃO DE GOZO:**

(Fl 38 do BI 06, de 11 de fevereiro de 2021)

Conforme a solicitação do Sd BM Mtcl 932213-2 Ciro Armando da Rosa Villela, do 2º/3ª/6ºBBM - Concórdia, o qual solicita alteração de início de usufruto de gozo de férias para 01 de março de 2021, dou o seguinte despacho.

I. Autorizo;

II. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

TIAGO JOSÉ DOMINGOS - 1º Ten BM

Comandante da 2º/3ª/6ºBBM

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO:**

Conforme a solicitado na Nota N° 174-21-6ºBBM: Solicitação de Desconto em Férias, do Cb BM Mtcl 932259-0 Jair Antônio Ortigara, da 3ª/6ºBBM - Seara, o qual solicita quatro dias de adiantamento de férias com início em 28 de fevereiro de 2021, dou o seguinte despacho.

I. Autorizo;

II. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA - 1º Ten BM

Comandante da 3ª/6ºBBM

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **SOLUÇÃO DO PAD N° 229/2020/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 229/2020/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 929106-7 Robson Rosin, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 692032-2 Gustavo Prudente, do 1º/3ª/6ºBBM – Seara, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar quando não realizou, em tempo regulamentar, informe pericial de incêndio ocorrido na madrugada de 3 de outubro de 2020, conforme ocorrência 60179665, e por tais fatos foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares prevista nos itens: 1 (*Faltar à verdade*), 7 (*Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições*), 16 (*Retardar a execução de qualquer ordem*) e 20 (*Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*), todos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, conforme enunciado na Portaria de PAD Nr 229/2020/CORREG/CBMSC, de 28 de dezembro de 2020 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado não cometeu as transgressões tipificadas nos itens: 1(*Faltar à verdade*) e 7 (*Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições*), porém, cometeu as transgressões previstas nos itens 16 (*Retardar a execução de qualquer ordem*) e 20 (*Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*), todos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de

(Fl 39 do BI 06, de 11 de fevereiro de 2021)

16/09/1980.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

3. Punir o acusado com **REPREENSÃO**, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 16 e 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) do art. 17 e a circunstância agravante de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço);

5. Determinar ao B-1 do 6º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;

6. Ao B-1 do 6º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do 6º BBM.

Chapecó, 5 de fevereiro de 2021.

---

**WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM**  
Autoridade Delegante

### **SOLUÇÃO DO PAD Nº 227/2020/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 227/2020/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 927067-1 Gelson Roberto Pagliosa, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 692032-2 Gustavo Prudente, do 1º/3ª/6ºBBM – Seara, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao autorizar o uso da ferramenta corta pedal para cortar a grade de um bueiro, ocasionando avaria nesta e inutilizando-a para uso em ocorrências de resgate veicular, e por tais fatos foi acusado do cometimento das transgressões disciplinares prevista nos itens: 20 (*Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*) e 40 (*Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade direta*), todos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, conforme enunciado na Portaria de PAD Nr 227/2020/CORREG/CBMSC, de 28 de dezembro de 2020 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado não cometeu as transgressões tipificadas nos itens: 20 e 40 do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

2. Determinar ao B-1 do 6º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;

3. Ao B-1 do 6º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do 6º BBM.

(Fl 40 do BI 06, de 11 de fevereiro de 2021)

Chapecó, 5 de fevereiro de 2021.

---

**WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM**  
**Autoridade Delegante**

## **SOLUÇÃO**

### **AUTOS DE SINDICÂNCIA Nr 6/2021/CBMSC**

Na Sindicância procedida pelo 2º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso Meneghetti, instaurada através da Portaria de Sind Nr 6/2021/SIND/CBMSC, de 18 de Janeiro de 2021, a fim de apurar eventuais irregularidades relacionadas à frequência de bombeiros militares junto à academia contratada pela OBM de Pinhalzinho, considerando que alguns bombeiros militares afastados (isolados) por estarem contaminados por Covid-19, ou com isolamento por suspeita de contaminação, constam na relação de frequência enviada pelo estabelecimento, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer e com a conclusão do sindicante, entendendo que não restou comprovado nenhum indício de crime (comum ou militar) cometido pelos envolvidos.

2. Concordar que há indícios de transgressão disciplinar por parte dos seguintes Bombeiros Militares: Cb BM Mtcl 927808-7 Cleber Antonio Mohr, Sd BM Mtcl 932455-0 Alessandro Garcia, e Sd BM Mtcl 659974-5 Rafael Bernardo da Silva Blasechi, todos da 2ª/6ºBBM, por terem frequentado a academia no período em que deveriam estar em isolamento devido ao Covid-19. Será instaurado PAD para cada um dos militares acima citados, a fim de apurar o cometimento, em tese, de transgressão disciplinar.

3. Entender que não há indícios de transgressão disciplinar cometida pelo 2º Sgt BM Mtcl 924339-9 Evandro Luiz Rios, pois conforme apurado na sindicância, o mesmo cumpriu o isolamento domiciliar, e não frequentou a academia neste período.

4. Publicar a presente solução em Boletim Interno do 6ºBBM.

5. Determinar ao Corregedor Setorial do 6ºBBM que realize os procedimentos de praxe para o encerramento desta Sindicância no SICOR e para a remessa dos Autos originais à Corregedoria-Geral do CBMSC.

6. Arquivar cópia da Sindicância na Corregedoria Setorial do 6ºBBM.

**Quartel em Chapecó - SC, 11 de fevereiro de 2021.**

(Fl 41 do BI 06, de 11 de fevereiro de 2021)

---

**WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM**  
Comandante do 6ºBBM

**REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA:**

Conforme Ofício 110/2021, o 3º Sgt BM Mtcl 929115-6 Juliano Meneghetti de Aguiar, do 2º/3º/2ª/6ºBBM, foi requisitado para ser ouvido na condição de testemunha do IPM 04/2021/IPM/CBMSC, a partir das 14:00h, do dia 05/02/2021, na sede da 1ª/6ºBBM - Chapecó.

Conforme Ofício 110/2021, o Cb BM Mtcl 929878-9 Andreno Poltronieri, do 2º/3º/2ª/6ºBBM, foi requisitado para ser ouvido na condição de testemunha do IPM 04/2021/IPM/CBMSC, a partir das 14:00h, do dia 09/02/2021, na sede do 2º/3º/2ª/6ºBBM - São Carlos.

Conforme Ofício 110/2021, o Cb BM Mtcl 927083-3 Jakson Pedrozo de Campos, do 2º/3º/2ª/6ºBBM, foi requisitado para ser ouvido na condição de testemunha do IPM 04/2021/IPM/CBMSC, a partir das 14:30h, do dia 09/02/2021, na sede do 2º/3º/2ª/6ºBBM - São Carlos.

Conforme Ofício 110/2021, o Cb BM Mtcl 931767-8 Alisson Ari de Assis, do 2º/3º/2ª/6ºBBM, foi requisitado para ser ouvido na condição de testemunha do IPM 04/2021/IPM/CBMSC, a partir das 15:00h, do dia 09/02/2021, na sede do 2º/3º/2ª/6ºBBM - São Carlos.

Conforme Ofício 110/2021, o Cb BM Mtcl 930591-2 Dióli Szamanski, do 2º/3º/2ª/6ºBBM, foi requisitado para ser ouvido na condição de testemunha do IPM 04/2021/IPM/CBMSC, a partir das 15:30h, do dia 09/02/2021, na sede do 2º/3º/2ª/6ºBBM - São Carlos.

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

(Fl 42 do BI 06, de 11 de fevereiro de 2021)

---

**WALTER PARIZOTTO - Ten Cel BM**  
Comandante do 6º BBM